

112**Portaria nº 05-R, de 07 de janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição do Estadual; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da correta aplicação do Decreto nº 2460-R de 05 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento administrativo interno para a execução do Decreto nº 2460-R;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, normatizar e controlar as atividades laborativas do preso condenado nos regimes previstos no ordenamento jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento administrativo interno para gestão e execução do Decreto nº 2460-R de 05 de fevereiro de 2010, visando estabelecer os procedimentos de inserção do preso e/ou egresso ao trabalho nas empresas contratadas pelo Estado do Espírito Santo, de forma mais célere e eficiente.

Capítulo I Da Solicitação da Relação de Presos e/ou Egressos Aptos à Contratação

Art. 2º A solicitação da relação dos trabalhadores aptos à contratação, de que trata o art. 4º do Decreto nº 2460-R/2010, deverá ser formulada diretamente à Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal da Secretaria de Estado da Justiça - SASP/SEJUS.

Parágrafo único. A solicitação a que se refere o *caput* deste artigo deverá estar acompanhada do formulário, devidamente preenchido, constante no Anexo Único desta portaria, bem como da cópia do contrato e do respectivo resumo publicado na imprensa oficial.

Art. 3º Após recebimento e análise da documentação encaminhada pelo órgão governamental solicitante, a SASP/SEJUS atuará processo administrativo e encaminhará a demanda via comunicação interna à Gerência de Educação e Trabalho - GET, no caso de absorção de mão de obra de preso, e/ou à Gerência de Reintegração Social e Cidadania - GRSC, no caso de absorção de mão de obra de egresso.

§1º As Gerências de que tratam o *caput* deste artigo deverão manifestar-se no prazo de até 06 (seis) dias ininterruptos, a contar do recebimento do correspondente processo administrativo, sobre o pedido do órgão governamental solicitante.

§2º Compete às Gerências mencionadas no *caput* deste dispositivo informar se as características profissionais e psicossociais dos trabalhadores aptos à contratação são compatíveis com as atividades requeridas pelas empresas contratadas com a Administração Pública.

Art. 4º Caberá à SASP proceder a resposta, imediatamente após o recebimento da manifestação das Gerências ora mencionadas, ao órgão governamental solicitante e encaminhar a relação dos presos e/ou egressos aptos à contratação.

Parágrafo único. A ausência de presos e/ou egressos aptos à contratação também deverá ser comunicada ao órgão governamental solicitante, ficando, neste caso, a respectiva empresa contratada dispensada de realizar o cumprimento do Decreto nº 2460-R/2010 e isenta de qualquer responsabilidade.

Capítulo II Da Solicitação de Dispensa da Contratação de Presos e/ou Egressos

Art. 5º A solicitação de dispensa de contratação quando a natureza complexa da obra ou serviço impedir a absorção de mão de obra de preso e/ou egresso, a que se refere o art. 14 do Decreto nº 2460-R/2010, também deverá ser encaminhada à Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal da Secretaria de Estado da Justiça - SASP/SEJUS.

Art. 6º Após recebimento e análise da documentação encaminhada pelo órgão governamental ou empresa solicitante, a SASP/SEJUS autuará processo administrativo e o encaminhará à Gerência de Educação e Trabalho - GET, no caso de absorção de mão de obra de preso, ou à Gerência de Reintegração Social e Cidadania - GRSC, no caso de absorção de mão de obra de egresso.

§1º As Gerências de que tratam o *caput* deste artigo deverão manifestar-se no prazo de até 6 (seis) dias ininterruptos, a contar do recebimento do correspondente processo administrativo, sobre o pedido do órgão governamental ou empresa solicitante.

§2º Caso as Gerências acima mencionadas manifestem-se contrária à solicitação de dispensa de contratação de que trata o art. 5º, deverá ser encaminhado à SASP, além da respectiva manifestação devidamente motivada, a relação dos presos e/ou egressos aptos à contratação.

Art. 7º Caberá à SASP proceder a resposta, imediatamente após o recebimento da manifestação das Gerências ora mencionadas, ao órgão governamental solicitante e encaminhar a relação dos presos e/ou egressos aptos à contratação.

§1º Na resposta de que trata o *caput* deste artigo, a SASP deverá expressamente informar se defere ou indefere o pedido de dispensa formulado.

§2º No caso de indeferimento do pedido de dispensa, a SASP deverá encaminhar a relação dos presos e/ou egressos aptos à contratação.

Art. 8º O deferimento da dispensa de contratação de presos e/ou egressos dispensa a empresa contratada pela Administração Pública de realizar o cumprimento do Decreto nº 2460-R/2010, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

Capítulo III Das Disposições Finais

Art. 9º Cabe a SEJUS realizar ações de interlocução e integração com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, no sentido de estabelecer melhores fluxos de comunicação para o fiel cumprimento do Decreto nº 2460-R/2010.

Art. 10 A Secretaria de Estado da Justiça não se responsabilizará pela fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Decreto nº 2460-R/2010 referentes a contratos que não tenham sido celebrados com o Estado do Espírito Santo por intermédio da SEJUS, em virtude da ausência de atribuição legal para realizar a gestão e fiscalização de contratos de outros órgãos/entidades.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça

FORMULÁRIO INICIAL PARA O CUMPRIMENTO DO DECRETO N° 2460-R

01. ÓRGÃO CONTRATANTE: _____

02. GESTOR DO CONTRATO: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

03. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____
Email: _____

04. RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA CONTRATADA:
Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Email: _____

05. OBJETO DO CONTRATO nº _____
Início: _____ Conclusão: _____
Tipo de obra/serviço: _____
Total geral de trabalhadores necessários: _____
Quantidade de presos /egressos (6%): _____
Qualificação necessária: _____
Função: _____

Protocolo 207594

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONVÉNIO
Nº 003/2012.**

CONVENENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: GARÇA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 003/2012, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/01/2016.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO N° 56139454

Vitória, 06 de Janeiro de 2016.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 207387

**Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVICO N°
0013-P DE 07 DE JANEIRO
DE 2016.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005 e considerando que

o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto 2554-R, revogado pelo 2624-R de 23 de novembro de 2010,

R E S O L V E :
DECLARAR estáveis os servidores abaixo indicados, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994.

NOME, CARGO, NÚMERO FUNCIONAL, VÍNCULO, DATA DO ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, PROCESSO,

GRASIELA FERNANDES MACAL FASOLO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3013111, 2, 08/09/2015, 62882570;

MARIANA AMELIA VERLY RAMOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3301575, 1, 21/04/2015, 62581708.

Vitória (ES), 07 de Dezembro de 2016.

ALCIONE POTRATZ
Diretora Presidente do IASES - Respondendo
Protocolo 207412

**INSTRUÇÃO DE SERVICO N°
0014-P DE 07 DE JANEIRO
DE 2016.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005 e considerando que

de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.583-R, de 18/11/2005.

R E S O L V E :
CONCEDER, com base no Artigo 31 da Lei Complementar 706 de 29/08/2013,

GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO À ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA - GDASE, ao servidor **LUISMAR JOSE LAMEIRA CAZAROTO**, Número Funcional **3293858**.

Vitória (ES), 07 de Janeiro de 2015.

Alcione Potratz
Diretora Presidente do IASES - Respondendo
Protocolo 207549

**INSTRUÇÃO DE SERVICO N°
0015-P DE 07 DE JANEIRO
DE 2016.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº. 1.583-R, de 18/11/2005;

R E S O L V E :
EXONRAR nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94 o servidor **THAMMY BATISTA RANGEL**, Número Funcional nº **3248429**,

do cargo em comissão de **COORDENADOR - Referência - IASES - 05**, da Unidade de Internação Norte, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo. A contar de **18/12/2015**.

Vitória (ES), 07 de Janeiro de 2016.

RE SOLVE:

Alcione Potratz
Diretora Presidente do IASES - Respondendo
Protocolo 207552

**INSTRUÇÃO DE SERVICO N°
0017-P DE 07 DE JANEIRO
DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº. 1.583-R, de 18/11/2005;

R E S O L V E :
DESIGNAR a servidora **SAMARA LORIATO PAGANI** para responder pelo expediente da **Gerência Administrativa da Diretoria Administrativa Financeira**, sem prejuízo de suas funções, durante a Licença Maternidade da titular, no período de **16 de Novembro de 2015 a 13 de Maio de 2016**.

Vitória (ES), 07 de Janeiro de 2016.

ALCIONE POTRATZ
Diretora Presidente do IASES - Respondendo
Protocolo 207557

**INSTRUÇÃO DE SERVICO N°
0018-P DE 07 DE JANEIRO
DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso VII do Decreto nº. 1.583-R, de 18/11/2005;

RE SOLVE: